



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 388

de

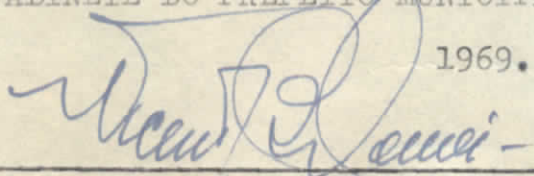
10 de dezembro de 1969.

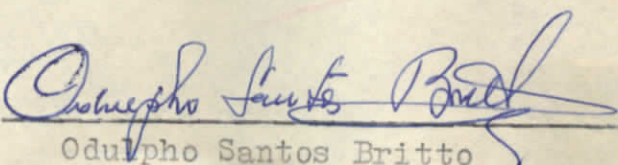
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir o/  
crédito especial de DOZE MIL E QUINHEN  
TOS CRUZEIROS NOVOS (Ncr. \$12,500,00), pa  
ra subscrição de ações da "URBIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, aprova e o Prefeito Municipal/  
de Itaberaba, SANCIONA a presente Lei:

- Art.º 1º ) - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial/  
na quantia de DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS //  
(Ncr. \$ 12.500,00), para subscrição de ações da URBIS -/  
Plano Nacional de Habitação.
- Art.º. 2º ) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se /  
utilizará dos recursos previstos no Art.º. 186, § único,  
Letra B, da Lei 140, de 22/12/1948,
- Art.º. 3º ) - Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 10 de dezembro de /  
1969.

  
Vicente Jorge B. Correia  
PREFEITO

  
Oduvaldo Santos Britto  
Secretário.